LEI MUNICIPAL Nº 1955, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 50.539,79 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 50.539,79 (Cinquenta mil, quinhentos e trinta e nove reais, setenta e nove centavos) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0008.2.086- Manutenção do Programa farmácia básica estadual
( ) - 3.3.90.30.00.00 - material de consumo R$ 3.864,85

10.301.0008.2.114 - Programa PAB Estadual
( ) - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros/ Pessoa jurídica R$ 6.674,94
( ) - 3.3.90.30.00.00 - material de consumo R$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 50.539,79 (Cinquenta mil, quinhentos e trinta e nove reais, setenta e nove centavos) será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2016, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, conforme contas abaixo relacionadas:

CONTA	**VALOR**
58.040-6	46.674,94
42.475-7	3.864,85
TOTAL	**50.539,79**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 04 de abril de 2017.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário de Saúde
Decreto 019/17